



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 15 / 09 / 11

lwags
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Edson

para relatar.

Em 20 / 09 / 11

[Assinatura]
Presidente Comissão de Constituição
e Justiça



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO INDICATIVO DE LEI no. 22, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011, PROJETO AL Nº 1420/11:

“Institui a aula de Empreendedorismo no conteúdo das disciplinas de ciências humanas das escolas da rede estadual de ensino”.

AUTORA: DEP. MARGARETE COELHO

RELATOR: DEP. EDSON FERREIRA

I – RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos do art.s 61 e 139 do Regimento Interno para emitir parecer sobre a constitucionalidade Projeto de Indicativo na forma apresentada. A proposição faz parte do Processo Legislativo obedecendo todos os trâmites normais.

Com efeito, o projeto dispõe sobre implantação no currículo do ensino médio de aula de Empreendedorismo no conteúdo das disciplinas de ciências humanas das escolas da rede estadual de ensino. A educação é um dever do Estado. A Lei Federal nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) fala sobre a necessidade de oferecer ao aluno além do conhecimento curricular; a maior finalidade é tornar o aluno um cidadão participativo e preparado para atuar no competitivo mercado de trabalho. No Brasil, apenas 14% dos empreendedores têm formação superior e 30% sequer concluíram o Ensino Fundamental. Nos países desenvolvidos, 58% possuem diploma universitário.

No entanto, a capacitação profissional é um tema ainda distante da realidade da sala de aula. Hoje o aluno deixa os bancos escolares cheio de dúvidas sobre o seu futuro profissional, sem desenvolver todas suas habilidades e competências que lhe ajudarão na superação dos desafios na busca do primeiro emprego.

É o que confirma as estatísticas. Hoje, para cada dois desempregados, um tem menos de 24 anos de idade. A maioria dos jovens egressos do Ensino Médio luta por uma oportunidade de trabalho, esbarrando na insegurança típica de quem não conhece todas as suas potencialidades. Muitos sonham vencer na vida, mas ignoram o caminho que precisam percorrer.

Neste contexto, o Empreendedorismo torna-se uma ferramenta relevante para a formação do educando; uma ferramenta que possibilita a ligação entre a educação formal e o mundo do trabalho, desenvolvendo, nos alunos, a autonomia para a tomada de decisões, definição de planos e a criação de oportunidades.

Os especialistas dizem que o empreendedor tem uma atitude especial em relação ao cultivo de atitudes positivas no planejamento da vida. Sua característica é buscar o equilíbrio nas realizações, considerando as possibilidades de erros como um processo de aprendizado e aperfeiçoamento. Portanto, empreendedor é, acima de tudo, um cidadão que usa da criatividade e da motivação para superar os desafios que a vida impõe.

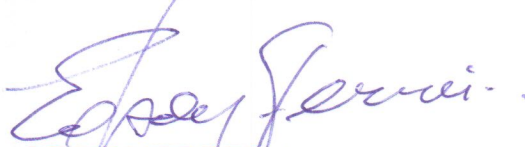
II – VOTO DO RELATOR

Desta forma, visto e analisado a proposição, observa-se que a mesma encontra-se em consonância com a boa técnica legislativa e sob o aspecto constitucional em perfeita harmonia com os ditames legais aplicáveis à espécie, pelo que voto pela aprovação.

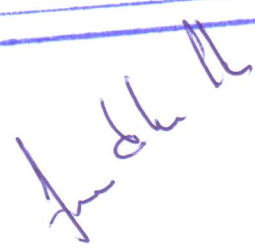
() pela aprovação

() pela rejeição

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 22 de novembro de 2011.


Dep. EDSON FERREIRA
relator




APROVADO A UNANIMIDADE
em 06 / 12 / 11
Presidente da Comissão de
Justiça